DECRETO Nº 4.900
de 27 de março de 2.025.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º . O Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira - CMPCULTURAL, em conformidade com a lei nº 1.997, de 06 de maio de 2013, que será composto pelos membros abaixo relacionados:

I – representantes da Administração Municipal

a) Secretaria da Cultura ou seu representante
Titular – Paula Teck Valeriano
Suplente – Débora Cristina Sousa dos Santos

b) Secretaria dos Negócios Jurídicos
Titular – Thiago de Araújo Santos

c) Secretaria da Educação
Titular – Alessandra Aparecida
Suplente - Cleide de Souza

d) Secretaria das Finanças
Titular – Sona Cristina da Costa Souza
Suplente – Lilian dos Santos

e) Departamento de Convênios
Titular – Adenilson Almeida Alves
Suplente - Alani Cavalheiros Spindola

II – representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira

a) Artes Cênicas
Não houve candidatos inscritos

b) Música
Titular – Renan Marinha Batista

c) Artesanato
Titular – Rosana Paixão da Silva

d) Literatura
Titular – LEDA PEREIRA DOS SANTOS

e) Audiovisual e Meios Digitais
Não houve candidatos inscritos

f) Artes Plásticas e Visuais
Titular – Rita de Cássia Rodrigues dos Santos

g) Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural
Não houve candidatos inscritos

h) Culturas Populares
Titular – Felipe David de Paulo Junior
Suplente – Giovane Alves de Souza

i) Formação Cultural
Titular – Alessandra Mazucato Barros Cabral

j) Morador de Jandira
Titular – Moacir Sena e Silva
Suplente – Daniel Gomes Bernado

Art. 2º. O mandato dos membros do CMPCULTURAL será de 02 (dois) anos, admitida uma reeleição por meio de processo eleitoral por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo